



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 920 segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIAS

PORTARIA Nº. 020, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Diretor Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 65, VI, c/c art. 90, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o teor da Lei Complementar nº 117/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MONIQUE SAMARA CALDEIRA BRANT**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 02 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital nº 003/2023.

O Prefeito de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos incisos VI, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital nº. 003/2023, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Simone Aparecida Fernandes de Lima, Lara da Silva Pereira, Lívia Tolentino Rodrigues e Claudenice Aparecida de Sousa Silva.

II – Representantes da Diretoria dos Centros e Escolas Municipais: Cíntia Maria Silvério Teixeira, Lenir Rodrigues da Fonseca e Vanilda Helena Gregório Pereira.

III – Representantes do Executivo: Nayla Maia Pereira, Cesar Correa de Araújo e Viviani Leoterio Torezani.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 06 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECISÕES

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado pela empresa **DEVANEIO HOLDING LTDA**, datado de 17 de janeiro de 2023, **reconheço**, por ora, a **imunidade tributária pleiteada** referente ao imóvel de matrícula nº 20.319 do Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Olegário-MG.

Determino que, decorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados desta decisão, seja verificado se de fato está configurada a imunidade e se não houve “atividade preponderante de compra, venda, locação ou arrendamento mercantil de imóveis”, nos termos do art. 37, §§ 1º a 3º do CTN.

Caso reste demonstrada a realização das atividades constantes do art. 37 do CTN **que seja determinado o recolhimento do ITBI com base na avaliação atualizada dos imóveis, incluindo eventuais benfeitorias que venham a integrar o bem nesse período.**

Dê ciência da presente decisão à parte interessada, bem como aos setores envolvidos.

Após, encaminhe à Seção de Tributação para as medidas de praxe.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 01 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por AJR EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA representada por seus sócios Anair José Rodrigues e Gustavo Rodrigues Ávila, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel (**REURB-INDUSTRIAL**) situado na Rua Minas Gerais, Bairro Setor Industrial, Setor 11, Quadra 45, Lote 561, neste Município em nome da empresa Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da autorização respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 08 de novembro de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por AJR EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA representada por seus sócios Anair José Rodrigues e Gustavo Rodrigues Ávila, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel (**REURB-INDUSTRIAL**) situado na Rua Minas Gerais, Bairro Setor Industrial, Setor 11, Quadra 45, Lote 491, neste Município em nome da empresa Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da autorização respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 08 de novembro de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

SUSPENSÃO EDITAL 02/2023

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Administração Municipal, nomeada para acompanhar o Processo Seletivo do edital nº 002/2023 e o prefeito municipal, no uso das suas atribuições, informam que o Edital 02/2023 está suspenso por tempo indeterminado.

ERRATA

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Processo Licitatório Nº.: 001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº.: 001/2023



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 920 segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Objeto Contratual: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de sistema “Diário de Classe Digital”. Locação, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, atualização e suporte de software modular para Gestão Escolar Pedagógica, contando com painel de operações para professores, secretários escolares, supervisores escolares, alunos e responsáveis, interligação entre as escolas beneficiadas, painel de controle geral da Secretaria Municipal de Educação e módulo pedagógico de atividades online, permitindo este o cadastro e compartilhamento de atividades entre professores e escolas de toda a rede municipal de educação, além de avaliação dos alunos por meio destas atividades com funcionalidades de correção automática e ou física.

A Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Municipal 008/2023, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o edital de Pregão Eletrônico 001/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de sistema “Diário de Classe Digital”. Locação, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, atualização e suporte de software modular para Gestão Escolar Pedagógica, contando com painel de operações para professores, secretários escolares, supervisores escolares, alunos e responsáveis, interligação entre as escolas beneficiadas, painel de controle geral da Secretaria Municipal de Educação e módulo pedagógico de atividades online, permitindo este o cadastro e compartilhamento de atividades entre professores e escolas de toda a rede municipal de educação, além de avaliação dos alunos por meio destas atividades com funcionalidades de correção automática e ou física.**

Verificando o respectivo edital foi constatado um equívoco quanto à dotação orçamentária:

Onde se lê: “FICHA 189 FONTE: 1.540

FICHA 213 FONTE: 1.540”.

Leia-se: “FICHA 189 FONTE: 1.540

FICHA 218 FONTE: 1.540”.

Estando, portanto, retificado o EDITAL, assina a Comissão de Licitação da portaria 008/2023 a presente errata ao edital do Processo Licitatório nº. 001/2023 e Pregão Eletrônico nº. 001/2023.

Monize Angela de Andrade

Pregoeira

Lídia Cambraia Teodoro Braz

Membro

Luciana Cesária da Silva Souza

Membro

Thamisy Rodrigues e Silva

Membro

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Aviso de Credenciamento – Processo nº 015/2023 Credenciamento nº 001/2023 Inexigibilidade nº 001/2023

O Município de Presidente Olegário, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará inscrição para o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMAS em sessão inaugural a ser realizada em **27 de fevereiro de 2023 às 13 horas** na Sede da Cozinha Comunitária, na Avenida Antonio Araujo, bairro Aeroporto em Presidente Olegário-MG. O credenciamento ficará aberto para interessados pelo período de 1(um) ano. Camila Fonseca da Silva – Presidente da CPL. 3438111231

RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Olegário, DIVULGA a **RETIFICAÇÃO** do resultado final do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, destinado a contratação por excepcional interesse público, e por prazo determinado, por meio de contrato administrativo, para desempenhar as atribuições dos cargos identificados, nos termos e condições estipulados no edital nº 01/2023

Resultado Final Processo Seletivo Simplificado 01/2023 - Professor Educação Básica Anos Iniciais - Apoio

Classificação	Candidato	Nº Inscrição	Prova de Títulos	Cursos Formação	Cer. Tempo	Total	Data de Nasc.
01	Lillian Godinho Silva	221	3	5	0	8	17/05/1982
02	Maria Cleidimar Batista	135	3	5	0	8	20/11/1982
03	Jacylene Tatiane da Silva Amorim	117	3	3	0	6	21/11/1988
04	Eliza Geralda Marra Mota	126	0	5	0	5	08/03/1966
05	Raquel Cristine Braga de Azevedo	35	3	2	0	5	30/08/1973
06	Rivane Karine de Castro	90	3	2	0	5	13/06/1975
07	Adriana Consolação Peres	216	3	2	0	5	02/01/1976
08	Denise Cristina de Brito	190	0	5	0	5	20/05/1979
09	Edvania Maria Silva Rodovalho	174	0	5	0	5	25/11/1980
010	Silvia de Cassia Braga	176	0	5	0	5	22/05/1981
011	Marcia Eliana Oliveira	51	0	2	0	2	15/04/1981
012	Valéria Ribeiro Dama	162	0	5	0	5	08/08/1990
013	Sabrina Faria Pereira	111	3	2	0	5	26/03/1996
014	Luzia Helena Mendes	25	3	1	0	4	06/10/1971
015	Saihonara Lucerna Ferreira Lima	172	3	1	0	4	02/10/1975
016	Tania Luiz Henrique	167	0	4	0	4	06/09/1977
017	Delmira Silva Santana	207	0	4	0	4	23/10/1986
018	Marley Aparecida da Mota Ribeiro	144	-	3	0	3	28/12/1965
019	Vilene Bastos Lima	123	3	0	0	3	27/11/1974
020	Claudiana Lima	43	3	0	0	3	17/10/1977
021	Neide Matias de Lima Silva	74	3	0	0	3	12/05/1978
022	Eliene Marçal Braga Lima	186	0	3	0	3	25/06/1979
023	Hélia Cristina Simão Rodrigues	62	3	0	0	3	25/09/1981
024	Iossartyage Trassoy Freitas	130	3	0	0	3	30/12/1982
025	Marcia Janaina Pereira Santana	143	3	0	0	3	27/11/1983
026	Ednéia Escaramuça Inácio e Silva	45	3	0	0	3	07/03/1985
027	Eliana Caixeta Borges	73	3	0	0	3	16/03/1988
028	Renata Aparecida Mendes	21	3	0	0	3	05/05/1991
029	Ieda Cristina dos Anjos Silva	215	3	0	0	3	04/03/1992
030	Yara Aparecida Silva	20	3	0	0	3	23/01/1996
031	Jucimar Maciel da Silva	222	0	2	0	2	19/08/1969
032	Helenir Geralda de Sousa	17	0	2	0	2	21/11/1970
033	Dirce Maria de Sousa Ferreira	49	0	2	0	2	01/06/1974
034	Enildes Regina de Souza Oliveira	150	0	2	0	2	26/01/1976
035	Nayara da Fonseca Pinto	113	0	2	0	2	08/03/1987
036	Kerlen Abadia Ferreira	214	0	2	0	2	15/08/1988
037	Elen Cássia Graciela dos Reis	1	0	2	0	2	24/03/1989
038	Adriana Xavier Pimenta	23	0	1	0	1	04/12/1974
039	Joana Darc de Freitas Mendes	104	0	1	0	1	17/08/1975
040	Irismara Cristina da Silva	84	0	1	0	1	22/02/1978
041	Michelle Aparecida Tavares Vieira	69	0	1	0	1	15/08/1981
042	Fernanda Pereira de Souza	208	-	1	-	1	30/06/1983
043	Sheila Cristina Felix	116	0	1	0	1	31/08/1985
044	Ellen Barbara Mendes Teixeira	195	0	0	0	1	27/09/1998
045	Shirley Aparecida de Sousa Reis	103	0	0	0	0	08/05/1964
046	Elizelma Rodrigues Mendes	61	0	0	0	0	15/07/1967
047	Vilma Amorim Gonçalves	159	0	0	0	0	16/10/1969
048	Shirley Maria Pereira	72	0	0	0	0	25/08/1975
049	Leônia de Araújo Netto	107	0	0	0	0	19/05/1976
050	Herlena Tavares de Oliveira	201	0	0	0	0	01/02/1981
051	Silvane de Fatima Martins	192	0	0	0	0	17/05/1981
052	Eleusa Aparecida Maciel	57	0	0	0	0	10/02/1984
053	Silvia Maria de Carvalho	210	0	0	0	0	03/07/1984
054	Edna Maria da Silva	58	0	0	0	0	26/10/1984



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 920 segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

055	Mirian de Sousa Gomes	98	0	0	0	0	07/12/1984
056	Líliã Rosa de Carvalho	99	0	0	0	0	08/05/1985
057	Adriana da Cruz Borges	140	0	0	0	0	08/02/1986
058	Marina Karla Marques	30	0	0	0	0	19/08/1987
059	Lorrani Rodrigues de Sousa Fonseca	6	0	0	0	0	10/01/1992
060	Rafaela Ferreira Caetano	179	0	0	0	0	12/05/1993
061	Maraisa Francisca Pereira da Silva	42	0	0	0	0	12/06/1993
062	Valéria Tavares da Silva	96	0	0	0	0	22/10/1996
063	Elma Aparecida Felisberto	100	0	0	0	0	23/11/1986
064	Gisele Caroline de Sousa	193	-	-	-	DECLASSIFICADO	12/11/1998
065	Bruna Angelo da Fonseca	55	-	-	-	DECLASSIFICADO	02/10/1999
066	Valcira Cândida Martins	158	-	-	-	DECLASSIFICADO	23/01/1965
067	Maria José da Silva Teles	109	-	-	-	DECLASSIFICADO	09/08/1967
068	Maria de Lourdes dos Reis	175	-	-	-	DECLASSIFICADO	07/04/1968
069	Lulila Balbino da Silva	199	-	-	-	DECLASSIFICADO	01/11/1968
070	Dilcineia de Castro Godinho Borges	236	-	-	-	DECLASSIFICADO	18/12/1970
071	Maria Madalena de Freitas Faro	101	-	-	-	DECLASSIFICADO	29/06/1971
072	Elis Regina Caetano da Silva	151	-	-	-	DECLASSIFICADO	07/11/1972
073	Celda Maria Pereira	9	-	-	-	DECLASSIFICADO	16/12/1975
074	Iraides Francisca Maia Pereira	166	-	-	-	DECLASSIFICADO	18/08/1977
075	Deyse Fernandes Pereira Teixeira	19	-	-	-	DECLASSIFICADO	22/06/1985
076	Lucelma Cristine de Sousa	82	-	-	-	DECLASSIFICADO	20/09/1985
077	Deusdelia Izabel Heráclito	160	-	-	-	DECLASSIFICADO	16/08/1987
078	Daiane Cássia da Fonseca	27	-	-	-	DECLASSIFICADO	18/06/1988
079	Kedima Aparecida Batista Silva	145	-	-	-	DECLASSIFICADO	02/11/1988
080	Jéssica Afonso Maciel	184	-	-	-	DECLASSIFICADO	06/05/1995
081	Elizângela Francisca dos Santos	120	-	-	-	DECLASSIFICADO	23/08/1981
082	Sueli Rodrigues Mendes	231	-	-	-	DECLASSIFICADO	31/05/1983

Resultado Final Processo Seletivo Simplificado 01/2023 - Professor Educação Básica- Anos Finais Língua Inglesa

Classificação	Candidato	Nº Inscrição	Prova de Títulos	Cursos Formação	Cer. Tempo	Total	Data de nas
01	Shintia Silva Santos	79	3	5	8	16	09/08/1977
02	Marina Aparecida Silva	189	3	1	4	8	09/02/1994
03	Vania Aparecida Souto	169	3	4	1	8	05/06/1978
04	Ana Amália dos Santos	152	-	-	7	7	21/07/1981
05	Rosilene Soares de Melo Silva	203	3	1	3	7	05/11/1979
06	Lenir Luís Henrique	187	3	4	-	7	12/11/1979
07	Maria de Fatima Pereira	155	-	3	1	4	23/05/1969
08	Diva Helena da Silva Rodrigues	154	3	-	1	4	17/04/1978
09	Claudiana Lima	40	-	2	1	3	17/10/1977
010	Maraisa Cristina da Silva	125	3	-	-	3	23/01/1984
011	Evanduarley Fernando da Fonseca	128	-	-	2	2	10/05/2000
012	Cléria Marcelino Nunes	83	-	-	1	1	17/11/1980
013	Deyse Fernandes Pereira Teixeira	34	-	-	-	-	22/06/1985
014	Jucileia Aparecida Monteiro	15	-	-	-	-	07/02/1996
015	Juliana Furtado de Medeiro	95	3	-	1	4	19/10/1974
016	Priscila Aparecida Santos Soares	211	-	-	-	-	29/12/1988
017	Rafaela Ferreira Caetano	181	-	-	-	DECLASSIFICADO	12/05/1993

Resultado Final Processo Seletivo Simplificado 01/2023 – Professor Educação Básica - Anos Finais -Ensino Religioso

Classificação	CANDIDATO	Nº Inscrição	Prova de títulos	cursos	Cer. Tempo	Total	Data Nasc.
01	Maria Isabel Braga	133	3	2	18	23	29/03/1960
02	Cleusa Lucia da Silva	202	-	2	9	11	06/07/1969
03	Jacylene Tatiane da Silva Amorim	119	7	-	-	7	21/11/1988
04	Giselle Sant'Ana Barros Silva	44	3	2	1	6	14/07/1984
05	Lenimar Maria Rodrigues	87	3	-	-	3	04/12/1972
06	Ivair Pereira Mota	164	3	-	-	3	24/09/1975
07	Raquel Cristine Braga de Azevedo	36	-	-	-	-	30/08/1973
08	Deyse Fernandes Pereira Teixeira	32	-	-	-	-	22/06/1985
09	Nuclia Santos da Silva Soares	5	-	-	3	3	20/09/1963
010	Escárlete Kayane Oliveira da Silva	77	-	-	-	-	04/10/2000
011	Adriana da Cruz Borges	138	-	-	-	-	08/02/1986
012	Fabiana Aparecida de Moraes	92	5	3	-	8	19/10/1982
013	Taise Queiroz dos Reis	146	-	-	-	DECLASSIFICADO	13/05/1987

Resultado Final Processo Final Simplificado 01/2023 – Professor de Educação Básica - Anos Finais- Arte

Classificação	CANDIDATO	Nº Inscrição	Prova de títulos	cursos	Cer. Tempo	Total	Data Nasc.
01	Elida de Fatima Amorim Ferreira	11	-	-	2	2	10/05/1974
02	Adriana da Cruz Borges	139	-	-	-	-	08/02/1986
03	Marília Martins Gonçalves	200	-	-	3	3	27/04/1987
04	Shintia Silva Santos	80	3	3	4	10	09/08/1977
05	Marina Karla Marques	28	3	3	1	7	19/08/1987
06	Fabiana Aparecida de Moraes	93	3	4	-	7	19/10/1982
07	Bruna Angelo da Fonseca	54	3	4	-	7	02/10/1999
08	Jucimar Maciel da Silva	224	3	2	1	6	19/08/1969
09	Claudiana Lima	37	3	2	1	6	17/10/1977
010	Marcia Eliana Oliveira	52	3	2	-	5	15/04/1981
011	Maria de Fatima Pereira	156	-	3	1	4	23/05/1969
012	Juliana Furtado de Medeiro	94	3	-	1	4	19/10/1974
013	Andréia Delfino de Moraes Souza	218	3	1	-	4	10/10/1971
014	Valéria Tavares da Silva	110	3	-	-	3	22/10/1996
015	Lenimar Maria Rodrigues	88	-	-	-	-	04/12/1972
016	Valéria Oliveira de Moraes	47	-	-	-	-	30/04/1986
017	Kedima Aparecida Batista Silva	142	-	-	-	-	02/11/1988



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 920 segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

018	Elen Cristina Moreira	127	-	-	-	-	19/04/1994
019	Jessica Afonso Maciel	229	-	-	-	-	06/05/1995
020	Tamara da Costa Silva	232	-	-	-	-	03/07/1997
021	Karla Cristina Landim Silva	225	-	-	-	-	15/12/1997
022	Escárlete Kayane Oliveira da Silva	178	-	-	-	-	04/10/2000
023	Priscila Aparecida Santos Soares	212	-	-	-	-	29/12/1988
024	Shirley Aparecida de Sousa Reis	102	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	08/05/1974
025	Leônia de Araújo Netto	112	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	19/05/1976
026	Gisléia Borges Cruzeiro	219	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	07/01/1979
027	Cléria Marcelina Nunes	171	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	17/11/1980
028	Ana Amalia dos Santos	153	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	21/07/1981
029	Deyse Fernandes Pereira Teixeira	33	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	22/06/1985
030	Taise Queiroz dos Reis	147	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	13/05/1987
031	Rafaela Ferreira Caetano	182	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	12/05/1993
032	Marina Aparecida Silva	188	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	09/02/1994
033	Jucileia Aparecida Monteiro	14	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	07/02/1996

Resultado Final Processo Seletivo Simplificado 01/2023 - Professor Anos Iniciais Exclusivo para Escola Municipal Marcolino de Barros, Povoado de Bela Vista							
Classificação	Candidato	Nº Inscrição	Prova de Títulos	Cursos Formação	Cer. Tempo	Total	Data de Nasc.
01	Denise Cristina de Brito	13	3	5	19	27	20/05/1979
02	Elenice Martins de Amorim	205	2	-	23	25	10/10/1969
03	Valcira Cândida Martins	170	3	3	18	24	23/01/1965
04	Edvania Maria Silva Rodovalho	173	3	3	18	24	25/11/1980
05	Vanusa Martins Gonçalves	66	3	1	18	22	06/09/1968
06	Maria das Dores Landim	227	-	3	16	19	19/09/1980
07	Adriana Consolação Peres	215	3	5	10	18	04/12/1974
08	Sirlene Patrícia dos Santos Araujo	71	3	5	10	18	04/05/1979
09	Eva Maria Mendes	158	3	2	12	17	31/01/1971
010	Helenir Geralda de Sousa	18	3	3	11	17	21/11/1970
011	Marcia Eliana Oliveira	50	3	2	2	7	15/04/1981
012	Vânia Aparecida Souto	168	3	2	11	17	05/06/1978
013	Juciara Cristina da Silva Conrado	149	3	5	8	16	01/12/1984
014	Andreia Delfino de Moraes Souza	217	3	1	9	13	10/10/1971
015	Elizângela Francisca dos Santos	115	3	4	6	13	23/08/1981
016	Rivane Karine de Castro	89	3	5	5	13	13/06/1975
017	Jacylene Tatiane da Silva Amorim	118	3	5	5	13	21/11/1988
018	Maria Cristina Teixeira de Paulo Reis	12	3	-	9	12	22/05/1981
019	Marilene Aparecida Braga Silva	204	3	5	4	12	28/08/1969
020	Maria Cleidimar Batista	136	3	5	4	12	20/11/1982
021	Luciléia Moraes da Silva	65	-	2	9	11	28/03/1970
022	Jucimar Maciel da Silva	223	-	-	-	11	19/08/1969
023	Michelle Aparecida Tavares Vieira	68	3	3	4	10	15/08/1981
024	Eliana Caixeta Borges	76	3	3	4	10	16/03/1988
025	Valéria Ribeiro Dama	161	3	-	5	8	08/08/1990
026	Cleuse do Carmo Pereira Silva	64	3	1	4	8	26/05/1977
027	Delmira Silva Santana	206	3	4	1	8	23/10/1986
028	Silvia de Cassia Braga	177	3	5	-	8	22/05/1981
029	Lillian Godinho Silva	220	3	5	-	8	17/05/1982
030	Fabiana Aparecida de Moraes	91	3	5	-	8	19/10/1982
031	Herlena Tavares de Oliveira	132	3	-	4	7	01/02/1981
032	Adriana Xavier Pimenta	22	3	1	3	7	02/01/1976
033	Adriana da Cruz Borges	137	3	1	3	7	08/02/1986
034	Sueli Rodrigues Mendes	67	3	3	1	7	31/05/1983
035	Bruna Angelo da Fonseca	53	3	3	1	7	02/10/1999
036	Berenice Luis Henrique	131	3	-	3	6	07/10/1981
037	Elma Aparecida Felisberto	124	3	1	2	6	23/11/1986
038	Dirce Maria de Sousa Ferreira	48	3	2	1	6	01/06/1974
039	Nayara da Fonseca Pinto	114	3	2	1	6	08/03/1987
040	Daiane Cássia da Fonseca	26	3	5	1	6	18/06/1988
041	Kerlen Abadia Ferreira	213	3	2	1	6	15/08/1988
042	Marina Karla Marques	29	3	3	-	6	19/08/1987
043	Maria Aparecida da Silva	16	3	2	3	5	26/10/1961
044	Lenimar Maria Rodrigues	86	3	-	2	5	04/12/1972
045	Kédina Aparecida Batista Silva	141	3	-	2	5	02/11/1988
046	Shirley Aparecida de Sousa Reis	70	3	1	1	5	08/05/1974
047	Irismaria Cristina da Silva	85	3	1	1	5	22/02/1978
048	Neide Matias de Lima Silva	75	3	-	-	5	12/05/1978
049	Vilene Bastos Lima	122	3	-	1	4	27/11/1974
050	Iraídes Francisca Maia Pereira	163	3	-	1	4	18/08/1977
051	Eleusa Aparecida Maciel	56	3	-	1	4	10/02/1984
052	Deyse Fernandes Pereira Teixeira	31	3	-	1	4	22/06/1985
053	Cristiane Ribeiro Silva Barbosa	165	3	-	1	4	14/04/1986
054	Lorrani Rodrigues de Sousa Fonseca	10	3	-	1	4	10/01/1992
055	Rafaela Ferreira Caetano	183	3	0	1	4	12/05/1993
056	Marafsa Francisca Pereira da Silva	41	3	-	1	4	12/06/1993
057	Yara Aparecida Silva	24	3	-	1	4	23/01/1996
058	Valéria Tavares da Silva	97	3	0	1	4	22/10/1996
059	Renata Gomes de Lacerda Sousa	194	3	-	3	3	29/08/1985
060	Leônia de Araújo Netto	108	3	-	-	3	19/05/1976
061	Elizelma Rodrigues Mendes	60	3	-	-	3	15/07/1977
062	Gisléia Borges Cruzeiro	8	3	-	-	3	07/01/1979
063	Hélia Cristina Simão Rodrigues	63	3	-	-	3	25/09/1981
064	Fernanda Pereira de Souza	234	3	-	-	3	30/06/1983
065	Taise Queiroz dos Reis	148	3	-	-	3	13/05/1987



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 920 segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

066	Ana Paula Ribeiro da Silva Soares	3	3	-	-	3	09/08/1988
067	Ieda Cristina dos Anjos Silva	59	3	-	-	3	04/03/1992
068	Camila dos Reis Leal	196	-	-	2	2	24/11/1989
069	Maria de Lourdes dos Reis	180	-	2	-	2	07/04/1968
070	Lulila Balbino da Silva	198	-	-	1	1	01/11/1968
071	Cleusa dos Reis Pacheco Silva	106	-	-	1	1	06/01/1972
072	Cristiana Silvana Braga de Melo	39	-	-	1	1	03/01/1980
073	Elzi Aparecida da Silva	7	-	-	1	1	12/12/1982
074	Valéria Oliveira de Moraes	46	-	-	1	1	30/04/1986
075	Helida Eva Batista	121	-	-	1	1	29/04/1994
076	Crislen Adriely Nunes	81	-	-	1	1	17/11/1996
077	Brenda Tavares Furtuoso	197	-	-	1	1	20/02/1998
078	Cíntia Aparecida Silva	157	-	1	-	1	16/11/2000
079	Martha Marques de Souza	105	-	-	-	-	07/02/1980
080	Jacqueline Aparecida de Freitas	228	-	-	-	-	10/08/1980
081	Elidiane da Silva Pinto	230	-	-	-	-	28/12/1980
082	Simone Oliveira da Silva	235	-	-	-	-	12/01/1984
083	Andreia dos Reis Silva	38	-	-	-	-	13/09/1984
084	Adriane Cristina Silva	134	-	-	-	-	13/04/1988
085	Francielli de Fatima Silva	129	-	-	-	-	13/05/1988
086	Vanessa Faria Pereira Marques	191	-	-	-	-	08/07/1990
087	Jéssica Afonso Maciel	185	-	-	-	-	06/05/1995
088	Karla Cristina Landim Silva	226	-	-	-	-	15/12/1997
089	Escárlete Kayane Oliveira da Silva	78	-	-	-	-	04/10/2000
090	Bruna Caroline Silva	2	-	-	-	Habilitada apenas para Educação Infantil	19/08/1990
091	Gisele Caroline de Sousa	233	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	12/11/1998
092	Stephany Aparecida de Paz Godinho	209	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	24/09/2000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de **07/02/2023** e **08/02/2023**, pelo link: <https://forms.gle/9vKB4mRpDqmU89mv8> as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Experiência e Cursos, destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições do cargo identificado, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

1. Da Vinculação Legal e Organização

1.1. O Processo Seletivo será realizado na Cidade de Presidente Olegário/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital, e, no que este for omissivo, as normas para contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal/88, em seu art. 37, inciso IX.

1.2. O Processo Seletivo ora instituído é realizado pelo Município de Presidente Olegário, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e, ainda, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, e será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo, composta por 11 (onze) membros, nomeados pelo Prefeito de Presidente Olegário/MG, com poderes especiais para:

1.2.1. Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2. Monitorar funcionamento do link disponibilizado para inscrições;

1.2.2. Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade;

1.2.3. Acompanhar e divulgar os resultados, obedecendo às condições aqui especificadas;

1.2.4. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.5. Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. Do regime jurídico e local de trabalho

2.1. O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário/MG é o Estatutário, instituído pela Lei Complementar n.º 003/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário e dá outras disposições, observadas as alterações posteriores.

2.2. Local de trabalho: Instituições de Ensino Municipais do município de Presidente Olegário.

3. Objeto

3.1. O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços a esta municipalidade as atribuições dos cargos a seguir especificados e demais regras constantes do presente Edital.

QUADRO 1 VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DE TRABALHO

Cód. do Cargo	Cargo	Vagas	Vencimento Inicial	Requisitos mínimos	Carga Horária	Local
1	Professor Educação Básica Anos Finais – Língua Portuguesa	CADASTRO RESERVA	R\$21,36 Hora/aula	Ensino Superior Completo para docência com licenciatura dos anos finais no ensino fundamental em área específica (Letras – Língua Portuguesa)	Até 24h/s	Município de Presidente Olegário
2	Professor Educação Básica Anos Finais – História	CADASTRO RESERVA	R\$21,36 Hora/aula	Ensino Superior Completo para docência com licenciatura dos anos finais no ensino fundamental em área específica (História).	Até 24h/s	Município de Presidente Olegário
3	Professor Educação Básica Anos Finais – Geografia	CADASTRO RESERVA	R\$21,36 Hora/aula	Ensino Superior Completo para docência com licenciatura dos anos finais no ensino fundamental em área específica (Geografia).	Até 24h/s	Município de Presidente Olegário
4	Professor Educação Básica Anos Finais – Ciências	CADASTRO RESERVA	R\$21,36 Hora/aula	Ensino Superior Completo para docência com licenciatura dos anos finais no ensino fundamental em área específica (Ciências)	Até 24h/s	Município de Presidente Olegário
5	Professor Educação Básica Anos Finais – Ed. Física	CADASTRO RESERVA	R\$21,36 Hora/aula	Ensino Superior Completo para docência com licenciatura dos anos finais no ensino fundamental em área específica (Educação Física).	Até 24h/s	Município de Presidente Olegário
6	Professor Educação Básica Anos Finais Matemática	CADASTRO RESERVA	R\$21,36 Hora/aula	-Ensino Superior Completo para docência com licenciatura dos anos finais no ensino fundamental em área específica - MATEMÁTICA	Até 24h/s	Município de Presidente Olegário



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 920 segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

7	Especialista de Educação Básica Supervisor Educacional	CADASTRO RESERVA	RS2.384,08	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para Supervisão Escolar.	30h/s	Município de Presidente Olegário
8	Professor Educação Básica Anos iniciais	CADASTRO RESERVA	R\$1.907,27	Ensino Superior Completo em curso de licenciatura em Pedagogia, de graduação plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade Normal, conforme a Lei nº 9.394/96 e Decreto nº 3.276/1999.	Até 24h/s	Município de Presidente Olegário

3.2. O Processo Seletivo Simplificado objetiva construir um CADASTRO RESERVA para convocação de profissionais da educação de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Presidente Olegário/MG, ressaltando-se aqui o caráter de não obrigatoriedade da convocação imediata dos classificados.

3.3. O contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer instituição de ensino do Município de Presidente Olegário/MG, a critério e necessidade da Administração Pública Municipal, desde que seja respeitada a compatibilidade das atribuições do cargo. No caso de o selecionado não aceitar nova designação, o contrato será rescindido e chamado outro candidato na ordem de classificação.

3.4. As atribuições dos cargos são as constantes do ANEXO I.

4. Candidatos com Deficiência

4.1. Das vagas estabelecidas, reservam-se no mínimo 10% (dez por cento) delas, do total das vagas, observando-se a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência para candidatos portadores de deficiência física ou mental, desde que compatível com o exercício do cargo a que se inscrever e que declare a deficiência no ato da inscrição.

4.2. O candidato com deficiência física ou intelectual, que pleitear as vagas a ele reservadas por lei atendendo ao disposto no presente item, deverá, se convocado, submeter-se a perícia médica por junta oficial designada pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência para o exercício do cargo.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 supra, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição a ser fornecida, declarando estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.5. No período das inscrições, o candidato deverá anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

4.5.1. Laudo médico expedido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.

4.6. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não observarem os dispositivos mencionados no item 4.5, serão considerados como não candidatos com deficiência.

4.7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme item 4.1 a 4.6 deste Edital, perderá o direito a concorrer à reserva de vagas para deficientes.

4.8. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, será submetido a avaliação a fim de verificar sobre a deficiência o disposto no art. 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado.

4.9. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.10. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada no ato de inscrição, não for comprovada por perícia médica ou a deficiência não corresponder ao alegado na mesma.

4.11. As vagas definidas no item 3.1 para candidatos com deficiência que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica ou avaliação do item 4.8 e 4.9 serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem (lista) classificatória.

4.12. O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido.

5. Do Cadastro de Reserva

5.1. Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

5.2. Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados no Concurso público 01/2022 prioritariamente, no caso de não haver interessados, poderão ser convocados os classificados no presente Processo seletivo simplificado 03/2023, para contratação temporária, constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

5.3. A inobservância do disposto no item 4.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6. Das Condições de Participação do Processo Seletivo

6.1. Poderão participar do presente processo seletivo as pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e anexos e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município, devendo, ainda:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter completado 18 anos de idade na data do contrato;
- Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares, no caso dos homens;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário –MG;
- Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário- MG, ou em qualquer dos órgãos da Administração Pública.

7. Das Inscrições

7.1. Cada candidato poderá inscrever-se no máximo para três cargos distintos

7.1. O candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Carteira de identidade, carteira de trabalho ou documento equivalente de valor legal;
- Cartão do CPF;
- Anexar em formato PDF certificado de conclusão do curso de habilitação específico ou declaração de conclusão do curso, ou declaração de cursando, acompanhados de histórico escolar;
- Certidão de tempo de serviço exercido até 30/12/2022, (em dias) na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, sendo:
 - * Tempo de serviço que não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
 - * Tempo de serviço que não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
 - * Tempo de serviço que não seja paralelo.
- Anexar em formato PDF Comprovantes títulos (pós-graduação, mestrado e doutorado) na área da Educação;
- Anexar em formato PDF:
 - Declaração Negativa de Débitos com a Receita Federal
 - Declaração Negativa de antecedentes criminais

7.2. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou e-mail, condicional ou extemporânea.

7.3. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou e-mail, condicional ou extemporânea.

7.5. As inscrições serão realizadas de forma virtual pelo link: <https://forms.gle/9vkb4mRpDqmU89mv8> no período de 07/02/2023 a partir de 16h e 08/02/2023 até às 22h59.

8. Da Adesão ao Processo Seletivo

8.1. Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente Edital e seus anexos, além da Legislação Municipal.

9. Da Prova de títulos

9.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

9.1.1. Tempo de Serviço:

Experiência profissional firmada através de contrato com o município de Presidente Olegário, específica no cargo que vier a concorrer, emitida por órgão municipal competente, através de certidão de tempo de serviço, devidamente comprovada em instituições de ensino desta municipalidade, em até 25 pontos, distribuídos da seguinte forma:

a	Experiência de até 12 (doze) meses	01 ponto
b	Experiência de 13 (treze) meses a 24 (vinte e quatro) meses	02 pontos
c	Experiência de 25 (vinte e cinco) meses a 36 (trinta e seis) meses	03 pontos
d	Experiência de 37 (trinta e sete) meses a 48 (quarenta e oito) meses	04 pontos
e	Experiência de 49 (quarenta e nove) meses a 60 (sessenta) meses	05 pontos
f	Experiência de 61 (sessenta e um) meses a 72 (setenta e dois) meses	06 pontos
g	Experiência de 73 (setenta e três) meses a 84 (oitenta e quatro) meses	07 pontos
h	Experiência de 85 (oitenta e cinco) meses a 96 (noventa e seis) meses	08 pontos
i	Experiência de 97 (noventa e sete) meses a 108 (cento e oito) meses	09 pontos



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 920 segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

j	Experiência de 109 (cento e nove) meses a 120 (cento e vinte) meses	10 pontos
k	Experiência de 121 (cento e vinte e um) meses a 132 (cento e trinta e dois) meses	11 pontos
l	Experiência de 133 (cento e trinta e três) meses a 144 (cento e quarenta e quatro) meses	12 pontos
m	Experiência de 145 (cento e quarenta e cinco) meses a 156 (cento e cinquenta e seis) meses.	13 pontos
n	Experiência de 157 (cento e cinquenta e sete) meses a 168 (cento sessenta e oito) meses.	14 pontos
o	Experiência de 169 (cento e sessenta e nove) meses a 180 (cento e oitenta) meses	15 pontos
p	Experiência de 181 (cento e oitenta e um) meses a 192 (cento e noventa e dois) meses	16 pontos
q	Experiência de 193 (cento e noventa e três) meses a 204 (duzentos e quatro) meses	17 pontos
r	Experiência de 205 (duzentos e cinco) meses a 216 (duzentos e dezesseis) meses	18 pontos
s	Experiência de 217 (duzentos e dezessete) meses a 228 (duzentos e vinte e oito) meses	19 pontos
t	Experiência de 229 (duzentos e vinte e nove) meses a 240 (duzentos e quarenta) meses	20 pontos
u	Experiência de 241 (duzentos e quarenta e um) meses a 252 (duzentos e cinquenta e dois) meses	21 pontos
v	Experiência de 253 (duzentos e cinquenta e três) meses a 264 (duzentos e sessenta e quatro) meses	22 pontos
w	Experiência de 265 (duzentos e sessenta e cinco) meses a 276 (duzentos e setenta e seis) meses	23 pontos
x	Experiência de 277 (duzentos e setenta e sete) meses a 288 (duzentos e oitenta e oito) meses	24 pontos
y	Experiência de 289 (duzentos e oitenta e nove) meses a 300 (trezentos) meses.	25 pontos

9.1.3. Cursos de especializações

9.1.3.1. Serão validados certificados na área da educação

a	Um (01) Pós-graduação (mínimo 360 horas)	03 pontos
b	Um (01) Mestrado	04 pontos
c	Um (01) Doutorado	05 pontos

9.1.4. Os títulos referentes aos cursos de especializações, deverão ser na área da Educação.

9.1.5. Os títulos (declarações, certidões de conclusão de curso, diplomas e certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou órgão de recursos humanos reconhecidos oficialmente.

9.1.6. A documentação comprobatória deverá ser apresentada originais e cópias, no ato da contratação.

10. Do Processo de Classificação e Desempate

10.1. Será considerado "tempo de serviço" para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Presidente Olegário/MG, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da inscrição, desde que:

- I- Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- II- Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- III- Não seja tempo de serviço paralelo.

10.1.1. A Classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na contagem de tempo de serviço na rede municipal, desta municipalidade, no cargo específico, somada aos títulos e cursos de formação continuada apresentados.

10.2. Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

- 10.2.1. Mais dias trabalhados de acordo com a certidão de tempo de serviço expedida por órgão municipal competente;
- 10.2.2. Maior nota na prova de títulos
- 10.2.3. Maior idade do candidato.

11. Dos Recursos

11.1. Caberá recurso contra:

11.1.1. Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado preliminar, ou seja, no dia 10 de fevereiro de 2023, de 8h às 11h e 13h às 16h.

11.1.2. Em relação aos títulos, caberá recurso por erro material, na soma dos pontos ou pelo não atendimento do disposto no item 9 - Da Prova de Títulos.

11.1.3. O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão na Secretaria Municipal de Educação devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e cargo para o qual se inscreveu, conforme Anexo IV.

11.1.4. O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura do Município de Presidente Olegário/MG, a partir do dia da divulgação deste Edital.

11.1.5. Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

- a) For protocolado fora do prazo;
- b) Não estiver fundamentado;
- c) Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e cargo para o qual se inscreveu.

11.1.6. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

11.1.7. Não será admitido recurso administrativo contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo.

11.1.8. Os recursos deverão ser protocolados, no dia 10 de fevereiro de 2023, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h na Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Afonso de Sá, nº 197, Centro, Presidente Olegário/MG.

12. Disposições Gerais

12.1. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

12.2. A ficha de inscrição deverá ser devidamente assinalada, preenchida no link [\[link\]](#) pelo candidato (a), anexados em formato PDF os documentos solicitados neste edital.

12.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

12.4. O prazo de vigência deste processo seletivo será de acordo com o calendário escolar de 2023; podendo ser prorrogado, por igual período, conforme o interesse desta municipalidade.

12.5. A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

12.6. A classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação.

12.7. O candidato deverá manter junto à Secretaria Municipal de Educação, seu endereço e número de telefone atualizados.

12.8. Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pelo Município de Presidente Olegário/MG, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que solicitada por escrito.

12.9. O candidato selecionado, quando de sua contratação, deverá apresentar os seguintes documentos ou cópias com apresentação dos originais que serão conferidas por servidor da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- a) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- b) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
- e) Cartão do CPF;
- f) Diploma ou Declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade, acompanhados do Histórico Escolar.
- g) Comprovante de Residência;
- h) Comprovante de conta corrente bancária;
- i) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;
- j) Declaração de bens;
- k) Certificado de antecedentes criminais;
- l) Certidão negativa de débitos da Receita Federal.

12.9.1. A efetivação da contratação estará sujeita à perícia médica favorável, e fornecida pelo Serviço Médico competente desta Prefeitura, que será agendada pela Secretaria Municipal de Educação.

12.10. Caberá ao Prefeito do município de Presidente Olegário, a homologação do resultado do processo seletivo.

12.11. Todas as informações referentes ao processo seletivo serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos do Município de Presidente Olegário/MG e da Secretaria Municipal de Educação, como na imprensa local.

13. Disposições Gerais

13.1. Esgotado o prazo de inscrição, não será permitido alterar/anexar dados.

13.2. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

13.3. Também integram este Edital de Processo Seletivo Simplificado, os seguintes Anexos:

* Anexo I: Atribuições do cargo;

* Anexo II: Modelo de formulário para recurso;



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 920 segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

* Anexo III: Cronograma;
Presidente Olegário/MG, 06 de fevereiro de 2023.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL - GERAL

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- 1- Ministrar aula em nível dos anos finais do ensino fundamental.
- 2- Auxiliar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade.
- 3- Colaborar nos programas de higiene bucal e de saúde junto aos alunos da rede oficial de ensino.
- 4- Zelar pelo material didático à sua disposição.
- 5- Participar da formação continuada presencial e a distância
- 6- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.
- 7- Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
- 8- Fazer e manter atualizados diário de classe conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS

ATRIBUIÇÕES:

- 1- Ministrar aula em nível de educação infantil (creche e pré-escola) e ensino fundamental anos
- 2- Auxiliar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade;
- 3- Colaborar nos programas de higiene bucal e de saúde junto aos alunos da rede oficial de ensino;
- 4- Zelar pelo material didático à sua disposição;
- 5- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- 6- Participar de formação continuada presencial e a distância.
- 7- Cumprir hora atividade conforme orientação publicada pela Secretaria de educação;
- 8- Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - SUPERVISOR

EDUCACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

- 1- Implementar a execução, avaliar e coordenar a(re)construção do projeto-pedagógico de escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio ou Ensino Profissionalizante com a equipe escolar;
- 2- Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas;
- 3- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 4- Participar da organização das turmas e distribuição das aulas;
- 5- Participar da elaboração do calendário escolar, do planejamento de ensino e da elaboração do horário escolar;
- 6- Organizar e coordenar os conselhos de classe;
- 7- Desenvolver e coordenar projetos de educação básica;
- 8- Coordenar reuniões pedagógicas com pais de alunos;
- 9- Coordenar reformas curriculares;
- 10- Acompanhar a qualidade de ensino;
- 11- Orientar professores e alunos;
- 12- Aplicar avaliações educacionais;
- 13- Implementar diretrizes curriculares;
- 14- Coordenar o planejamento e aquisição de materiais didáticos;
- 15- Organizar hora atividade do professor para estudo, planejamento e aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem.

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)

de _____ de 2023.

À Comissão Especial de Processo Seletivo Prefeitura de Presidente Olegário - MG

Ref.: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital n° 001/2023.

() Resultado da prova de títulos

() Resultado Geral – Classificação

CARGO: _____

QUESTO DE AVALIAÇÃO IMPUGNADO: _____

JUSTIFICATIVA: _____

Eu, _____, Prezados Senhores,
candidato(a) ao cargo de _____, CIn° _____,
inscrito sob o n° _____, no Processo Seletivo Simplificado n° _____ desta Prefeitura, venho através deste,
solicitar:

Atenciosamente,

(Assinatura do Candidato)

ANEXO V

CRONOGRAMA PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
06/02/2023	Publicação da íntegra do Edital	Sites: http://www.presidenteolegario.mg.gov.br https://pohoje.com.br Quadro de avisos da Prefeitura de Presidente Olegário e Secretaria Municipal de Educação.
07/02/2023 e 08/02/2023	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo e entrega de títulos. Link de inscrição: https://forms.gle/9vkb4mRpDqmU89mv8	Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Afonso de Sá, n° 197, Centro, Presidente Olegário – MG.
09/02/2023	Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos.	Quadro de avisos da Prefeitura de Presidente Olegário, e Secretaria Municipal de Educação.
10/02/2023	Prazo para protocolo de recurso sobre o resultado da prova de títulos.	Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Afonso de Sá, n° 197, Centro, Presidente Olegário – MG.
13/02/2023	Divulgação do resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura de Presidente Olegário, e da Secretaria Municipal de Educação.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 920 segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário - MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>